



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.417

De 05 de março de 2015

Autógrafo nº 046/15 – Projeto de Lei nº 049/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Cria gratificação para os ocupantes do emprego de Auxiliar de Saúde Bucal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de março de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a gratificação pecuniária no valor de R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) a ser paga aos servidores ocupantes do emprego público de Auxiliar de Saúde Bucal, atuantes nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, como incentivo para o cumprimento das metas do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ.

Parágrafo único. A gratificação não se aplica aos Auxiliares de Saúde Bucal que estejam exercendo a função atividade de Auxiliar de Cirurgião Dentista – PSF ou que estejam lotados e atuantes em caráter não ocasional nos postos e unidades de urgência e emergência.

Art. 2º Os servidores a serem gratificados serão nomeados por Portaria do Executivo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º O valor da gratificação será reajustado, a partir do ano de 2016, pelo mesmo índice de reajuste aplicado aos vencimentos dos servidores.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2015 (dois mil e quinze).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



DELORGES MANO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. ("PC").